



PREFEITURA DE TATUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Tatuí, 13 de Março de 2019.

Ofício nº 135/SMSPMU/2019-ahm

Ao Ilmo Sr
Daniel Almeida Rezende
DD Vereador do Município de Tatuí

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 125/2019

Prezado Vereador,

A título de subsidiar a Exm.^a Sr.^a Prefeita Municipal de Tatuí, informo a Vossa Senhoria que o Decreto Municipal nº 9.449/2009 disciplina o trânsito de caminhões nas vias da área central do município.

Esclareço que as fiscalizações são realizadas pelos agentes municipais de trânsito e guardas civis municipais, e nos casos de constatação de infração às leis de trânsito, autuações são confeccionadas.

Na oportunidade reitero votos de estima e consideração.

José Roberto Xavier da Silva
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana